



**LEI N° 2.153/02**

ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS QUE CONSTA DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 1.866/93 E LEI MUNICIPAL N° 1.919/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1°** Ficam alterados no Anexo II da Lei Municipal n° 1.866/93 e Lei Municipal n° 1.919/95 os quantitativos dos cargos Comissionados enumerados no Anexo I da presente Lei.
- Art. 2°** Os recursos necessários à execução da presente Lei serão os constantes da Lei Orçamentária vigente.
- Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2002.
- Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 2.105/01.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

  
Francisco Carlos Donato Júnior  
Prefeito Municipal

Handwritten notes on the right margin: "se" at the top, and "Lei 2.153/02 - Anexo II - 0.4.106 - 20/05/02" written vertically.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO I – A que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 2.153/02**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>	<b>VALOR</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>
Assessor Jurídico	04	CC-2	1.200,00	Na Procuradoria
Assistente Técnico	22	CC-3	800,00	Nas Secretarias Municipais
Adjunto de Secretaria	39	CC-4	600,00	Nas Secretarias Municipais
Técnico Operacional	16	CC-5	258,00	Nas Secretarias Municipais